



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 029/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o relatório, segue parecer.

2 – PARECER

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais e legais, bem como a matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme preceitua o Art. 7º da Lei Orgânica desse Município.

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Em síntese, conta da justificativa do referido Projeto de Lei que o objetivo de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no §2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Após a análise do Projeto verifica-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais e legais, bem como a matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme preceitua o Art. 7º da Lei Orgânica desse Município.

Pelo exposto, após a leitura e estudo do presente Projeto concluímos pela legalidade do mesmo, motivo pelo qual esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 24 de outubro de 2025.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 32003100350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto
de Lei do Executivo n.º 029/2025)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE

ARÍSIO FONSECA DE MENDONÇA

SECRETÁRIO

BRUNO MARQUES FELETTI

MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 32003100350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.